

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Apuratório em desfavor da empresa, visando à apuração dos indícios de desvio na aplicação de recursos do Finam, observando-se os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal e sob o rito específico da Portaria Ministerial nº 639, de 4 de abril de 2007.

FERNANDO BEZERRA COELHO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 25 de março de 2011

Nº 19 - Processo nº 59003.000060/2009-91. INTERESSADOS: CÍRIA - COMPANHIA CRIADORA DA AMAZÔNIA S.A. e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conhecimento do recurso (fls. 262 a 270 - volume II) para negar-lhe provimento, ex vi do Despacho nº 1586 do DGFI/MI, de 1º de dezembro de 2010 (fls. 271 a 276 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 54, de 2 de fevereiro de 2011 (fls. 278 a 284 - volume II). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

Nº 20 - Processo nº 00035.787/83. INTERESSADOS: ALUMÍNIO IPAM S.A. Indústria e Comércio e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Não conhecimento do recurso, ex vi do Despacho nº 1032 do DGFI/MI, de 1º de setembro de 2010 (fls. 1942 a 1948 - volume VI) e do Parecer CONJUR/MI nº 135, de 16 de fevereiro de 2011 (fls. 1960 a 1964 - volume VI). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

Nº 21 - Processo nº 59430.000653/2001-61. INTERESSADOS: AGROPECUÁRIA VIRTUOSA S.A. e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Não conhecimento do recurso (fls. 242 a 244 - volume II), ex vi do Despacho nº 093 do DGFI/MI, de 21 de janeiro de 2011 (fls. 245 a 248 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 179, de 28 de fevereiro de 2011 (fls. 252 a 255 - volume II). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

Nº 22 - PROCESSO nº 59430.003416/2000-71. INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI e AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A. ASSUNTO: Pedido de enquadramento de projeto na hipótese prevista no art. 6º da MP nº 2.199-14/2001. DECISÃO: Não conhecimento do recurso administrativo (fls. 119 a 122), por intempestividade, ex vi do Despacho nº 1614/DGFI/SECEX/MI, de 3 de dezembro de 2010 (fls. 146 a 151) e do Parecer CONJUR/MI nº 178, de 28 de fevereiro de 2011 (fls. 154 a 156). Restitua-se ao DGFI para adoção das providências subsequentes.

Nº 23 - Processo nº 59003.000002/2010-00. INTERESSADOS: CARIBEIRA AGROPECUÁRIA S.A. e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conhecimento do recurso (fls. 146 a 158) para negar-lhe provimento, ex vi do Despacho nº 1436 do DGFI/MI, de 16 de novembro de 2010 (fls. 163 a 167) e do Parecer CONJUR/MI nº 176, de 28 de fevereiro de 2011 (fls. 170 a 173). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

FERNANDO BEZERRA COELHO

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em 28 de março de 2011

Nº 119 - Considerando a reportagem veiculada pelo Programa Fantástico, da emissora Rede Globo, exibida no dia 27 de março de 2011, que apontou falhas nas fiscalizações realizadas pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, determino:

1) a abertura de sindicância para apurar, dentre outros fatos noticiados na matéria: as razões da falta de fiscalização, do abandono e da deterioração dos postos do Departamento; a falta de planejamento na reforma do posto do DPRF em São Sebastião no Estado de Alagoas, acarretando o mau aproveitamento de recursos públicos; a venda de drogas ao longo das rodovias; a omissão quanto à adoção dos procedimentos cabíveis com relação aos veículos apreendidos, apresentando como consequência o abandono dos mesmos.

2) a abertura de sindicância para apurar eventuais irregularidades consistentes na liberação irregular de veículos, em razão da pessoa do condutor, cometidas no âmbito da Superintendência Regional do DPRF no Estado do Ceará.

3) o encaminhamento de cópia da reportagem exibida à Controladoria-Geral da União e ao Ministério Público Federal, para a adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas atribuições.

4) à Direção-Geral do DPRF, a elaboração de relatório detalhado sobre as razões da ocorrência dos fatos noticiados, bem como a apresentação de propostas e planos de equacionamento da situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de Divulgação do Resultado do I Prêmio Nacional de Boas Práticas em Política Criminal e Penitenciária, de dezembro de 2010 para junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES

ATA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Aos quatorze e quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e onze, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reuniram-se na sala de reuniões do Edifício Sede, do Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF. Compareceram: O Presidente, Geder Luiz Rocha Gomes; 1º Vice-Presidente, Herbert José de Almeida Carneiro; 2º Vice-Presidente, Valdirene Daufemback, e os demais seguintes membros: Alvinho Augusto de Sá; Christine Kampmann Bittencourt; Erivaldo Ribeiro dos Santos; Fernando Braga Viggiano; Gisela Maria Bester; José Laurindo de Souza Netto; Luiz Guilherme Mendes Paiva; Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes; Rodrigo Duque Estrada Roig Soares; Renato Flávio Marcão, bem como os seguintes participantes externos: Dalio Zippin Filho e Maurício Kuehne, do Conselho Penitenciário do PR; Alexandre Cabana; DISPP/DEPEN; Anderson Souza Daura - SR/DPF/SP; Sandro Torres Avelar - DISPF/DEPEN; Silvio Tucci - PMESP; Roberto Rodrigues, Presidente do Colégio de Presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais; André Luiz de Almeida e Cunha, Ex-Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN; Sérgio Henrique Alves; SSP/GO; João Paulo Sena Chagas de Oliveira - Polícia Técnica/BA; Elionaldo Fernandes Julião - UFF/RJ; Rosângela Peixoto Santa Rita - DEPEN/MJ; Augusto Rossini - DEPEN/MJ. Justificaram a ausência os conselheiros: Adeildo Nunes; Airton Michels; Carlos Eduardo Japiassú; Carlos Frederico Guazzelli e Marcos Rolim. Prestaram logística os servidores Rafael de Sousa Costa, Kizio Makicelio e a secretária executiva do Conselho - Jussara Isaac Ribeiro. O presidente do CNPCP iniciou a reunião passando a palavra aos conselheiros para as comunicações e proposições. O conselheiro Alvinho Augusto de Sá, que justificou antecipadamente sua ausência da reunião de março, e solicitou que, se possível, se antecipe a reunião de outubro, prevista para ser realizada no Tocantins, em função das últimas notícias preocupantes, advindas das ações do atual Secretário de Segurança, Cidadania e Justiça, e também das atrocidades físicas que os Conselheiros viram nos corpos dos presos provenientes da Unidade de Tratamento de Barra da Grota, após a rebelião de dezembro de 2009, quando de sua visita à Penitenciária Federal de Campo Grande. Logo após, o conselheiro Dr. Fernando Braga Viggiano comunicou que nos dias 17 e 18 de janeiro foram realizadas as inspeções nos presídios do Paraná, cujo relatório será apresentado no dia 21 de março, em Curitiba, e que a nova Secretária Estadual de Justiça, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, que vem do quadro do Ministério Público, já citou tudo o que quer fazer, os problemas que encontrou, e o que poderia passar em linha de ação, que o Conselho pudesse desenvolver, e projetos já bem sucedidos no país inteiro, que poderiam ser replicados no Paraná, e alertou quanto à questão de que os novos Secretários de Justiça estão entrando agora, sendo este pois o melhor momento para se visitar os Estados e cobrar algumas atitudes. Em seguida, o conselheiro Dr. Luis Guilherme Paiva apresentou um tema sobre política criminal, referente a penas alternativas para pequenos traficantes. A conselheira Dra. Gisela Maria Bester comunicou que na semana passada foi procurada pela jornalista Deborah Freire, da Gazeta de Alagoas, que também cobriu a Audiência Pública que o CNPCP realizou em Maceió no dia 27 de outubro de 2010, recebendo mais notícias sobre o sistema penitenciário e prisional de Alagoas, Estado que a Conselheira tem o dever de fiscalizar juntamente com o Conselheiro Marcos Rolim. Lamentou informar que o quadro geral piorou, e muito, desde a inspeção do CNPCP ao Estado, feita em outubro último por ela e pelo Conselheiro Dr. Alvinho Augusto de Sá, sendo que desde o início deste ano já houve cinco mortes nos presídios de Alagoas. Para ilustrar o que disse, a Conselheira referiu-se às matérias constantes nos seguintes sítios: <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=222877>, <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=223027>, <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=223245&tipo=0> e <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=223765>, anteriormente já enviadas por ela aos Conselheiros, via correio eletrônico, sendo que a primeira fala das agressões sofridas pelos presos durante um início de rebelião, no dia 21 de janeiro, em plena greve dos agentes, alegando que estes teriam cometido excessos; a segunda refere-se a duas mortes de reeducandos, no presídio Baldomero Cavalcanti, e a terceira fala de uma terceira morte, no Cyridião Durval, sendo que a quarta registra a opinião do promotor da Vara de Execuções Penais, Cyro Blatter, sobre a situação do Sistema Penitenciário. Segundo as jornalistas, as mortes aconteceram logo depois do final da greve dos agentes. Informou também a Conselheira que, até a data de hoje, conforme a Secretaria do CNPCP, o Conselho não recebeu nenhuma resposta aos vários ofícios que enviou às autoridades daquele Estado a partir do relatório de inspeção aprovado em meados de dezembro último, e que se trata de um Estado que nem sequer pode servir da justificativa de que esteja fazendo transição de governo, eis que lá houve reeleição. Por-

tanto essa demora injustificada significa um descaso para com a atuação do CNPCP e para com a situação caótica do sistema prisional e penitenciário alagoano. Em função disso tudo, propôs que o CNPCP fizesse uma representação contra o Estado de Alagoas, nos mesmos moldes daquela que está sendo feita contra Santa Catarina. Em seguida, o Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares comunicou os graves fatos, na verdade já de conhecimento de todos os Conselheiros por meio de correio eletrônico que enviou antes desta reunião, oficializados e publicizados no âmbito do governo do Estado do Tocantins, pela Portaria Nº 095, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Tocantins, de 31 de janeiro de 2011 (Diário Oficial do Estado Nº 3.312, p. 27), parcialmente revogada pela Portaria Nº 144, de 3 de fevereiro de 2011 (DOE Nº 3.316, p. 10), sobre as institucionais medidas tomadas pelo Secretário de Estado, Sr. João Costa Ribeiro, contra os direitos fundamentais dos presos e presas de seu Estado, impondo-lhes o corte de cabelo com máquina 02, inclusive para as mulheres, presos provisórios e presos civis, bem como sugerindo que o uniforme dos presos masculinos seja composto de macacão, roupa íntima, meias e tênis, tudo na cor rosa pink. O Conselheiro lembrou que, a partir do sistema de garantias fundamentais previsto pela Constituição Federal, considera-se altamente vexatória a cor rosa em uniformes masculinos de presos, resultando um Estado que o proveja como violador de vários direitos fundamentais constitucionais dos destinatários, destacando-se a integridade moral e o direito personalíssimo à imagem, todos componentes da dignidade humana. Do mesmo modo, instituir o uso de macacões enquanto uniformes de presos em um Estado cuja temperatura média é sempre muito alta ao longo do ano todo, configura agressões à integridade física dos detentos. Ainda sobre isso, a Conselheira Valdirene ressaltou que, apesar de a Portaria Nº 095, referida pelo Conselheiro Rodrigo, ter sido revogada neste particular, e de haver corte de cabelo obrigatório nos presos do sistema penitenciário federal, este Conselho tem o dever de informar que a existência de penitenciárias federais no Brasil é exceção na execução penal, não regra, e que por isso mesmo tal prática não deve ser repetida pelos Estados da Federação. O assunto levantando pelo Conselheiro Rodrigo também foi reforçado pela Conselheira Gisela, outrora designada pelo CNPCP para fiscalizar o Estado, explicando aos presentes que quanto à Medida Provisória Nº 6, de 20 de janeiro de 2011 (DOE Nº 3.305, p. 1-3), do Governo do Estado, chama especial atenção deste Conselho a criação de novos cargos aparentemente desnecessários e estranhos à atividade fim da Secretaria, com a previsão das mais altas gratificações/comissões (DAS 10 e 12) em seus provimentos, tais como "Superintendente de Segurança Pessoal do Secretário", "Superintendente de Mídia", "Diretor de Conteúdo e Texto", "Diretor de Produção", "Diretor de Imagem" e "Diretor de Projetos no Exterior", enquanto que no Estado faltam delegados de polícia, agentes prisionais e carcerários, havendo inclusive delegados aprovados no último concurso público aguardando suas nomeações, faltando também novas unidades penitenciárias e carcerárias, carências já identificadas há mais tempo quando das inspeções deste Conselho ao sistema prisional do Estado e recente e amplamente divulgadas pela imprensa nacional. Como exemplo, citou o programa dominical Fantástico, da Rede Globo, que recentemente divulgou o caso de presos flagrados cuidando da Cadeia Pública, em Xambioá, cidade do Norte do Estado. Diante disto, o Conselheiro Rodrigo solicitou que haja uma manifestação oficial do CNPCP condenando as iniciativas do Governador e do referido Secretário. A conselheira Dra. Christine Bittencourt comunicou que o CNPCP não está sendo respeitado, pois no Maranhão ocorreram mais 6 mortes, em presídio que já havia sido inspecionado pelos Conselheiros, e afirmou que o Conselho tem que continuar batalhando para tomar medidas mais drásticas, porque do contrário o CNPCP vai ficar fazendo inspeção, fazendo relatório, mandando ofício e nada acontece, e ressaltou que o Conselho terá que trabalhar mais ainda na forma de pensar sobre política criminal, por conta da mudança de Ministro, tendo que mudar o posicionamento, pois, do contrário, nem o CNJ vai poder fazer alguma coisa. A conselheira Dra. Valdirene Daufemback comunicou sobre o 1º Prêmio de Boas Práticas em Política Criminal e Penitenciária, lembrando que os conselheiros Dr. Alvinho de Sá, Dra. Valdirene Daufemback e Dra. Christine Bittencourt são os membros da Comissão Organizadora, que mandaram um e-mail para 9 conselheiros durante essas férias, os quais foram escolhidos para corrigirem os trabalhos inscritos, integrando assim a Comissão Julgadora do Prêmio; ressaltou que foi grande o número de inscrições (ao todo 128). Os nove conselheiros escolhidos para a tarefa são: Gisela Bester, Christine Bittencourt, Adeildo Nunes, Luiz Guilherme Paiva, Renato Marcão, José Laurindo, Milton Jordão, Carlos Japiassú e Carlos Guazzelli; cada um receberá, a partir desta data, via correio, um pacote com cerca de 15 trabalhos para ler e avaliar, com uma ficha com os critérios, conforme está no Edital, frisando que são trabalhos breves, mas com um material de consulta bastante rico. Explicou ainda a Dra. Valdirene que, depois de um determinado prazo as notas e os trabalhos serão recolhidos, e posteriormente os conselheiros serão convocados para uma reunião presencial, em Brasília, da Comissão Julgadora, para equalizar o nível de exigência, afinar os critérios de correção, ponderar casos especiais, definir os finalistas e os encaminhamentos (divulgação no sítio, publicação etc.), apresentando, assim, o resultado final. Observou, por fim, que esta metodologia é diferente do Prêmio Monográfico, primeiramente pela quantidade de trabalhos, não sendo possível mais de um conselheiro ler o mesmo trabalho; o segundo motivo é pelo tipo de material recebido: são CDs, material gráfico, peças, que não podem ser reproduzidos para ser distribuídos para dois ou mais conselheiros. Logo após o Conselheiro Dr. Herbert Carneiro comentou sobre a ótima aceitação do último Decreto de Indulto, e apresentou a sua primeira comunicação, que é sobre um plano de trabalho para as medidas de segurança no país como um todo, no âmbito do CNJ, tendo sido definido o início dos trabalhos para o mês de março, no Rio de Janeiro, enfrentando a questão das medidas de segurança com a metodologia do PAIPJ. Disse que o



conselheiro Walter Nunes, do CNJ, recebeu uma proposta de minuta, sobre a medida de segurança, encaminhada pelo grupo de monitoramento do Estado de Minas Gerais, com linhas de ação para o judiciário brasileiro no que se refere à política antimanicomial, para que no Conselho Nacional de Justiça seja aprovada uma resolução tratando da questão antimanicomial. Solicitou que, diante da peculiaridade de São Paulo, a próxima inspeção seja feita por um mutirão de conselheiros, eis que há situações noticiosas graves por lá, como por exemplo em Batatais, São José do Pinhal, CDP de Pinheiros, Taubaté e em várias outras unidades prisionais daquele Estado, que estão a demandar a ação do CNPCP, e solicitou ao presidente que se possível, em caráter extraordinário, consulte os conselheiros, para deliberar até amanhã, para já se sair daqui com o cronograma de visitas para São Paulo; comentou também sobre o tratamento do pequeno traficante, que é um assunto bastante delicado, dizendo que para o Conselho ter uma posição deve-se conhecer bem o caso, para que amanhã não se tenha uma situação de confronto que venha trazer problemas futuro ao CNPCP, e encerrou dizendo que com relação ao projeto de lei de composição e alteração do CNPCP, também diante desse quadro atual deve-se amadurecer bem essa idéia antes de tomar qualquer decisão. Em seguida o conselheiro Erivaldo dos Santos comunicou sobre um trabalho realizado pela Corregedoria Nacional de Justiça junto ao CNPCP nas principais varas de execução penal do Estado do Pará, precisamente em Santarém, Marabá, Belém e Castanhal, onde ficou bem clara, depois deste trabalho, a necessidade de um tratamento e um trabalho institucional, e para o qual não se pode dispensar de forma alguma a atuação deste Conselho. Disse que as varas de Marabá e Santarém funcionam adequadamente bem, sem muitos atrasos, já a vara de Belém é um caos, em termo de administração de processos, análise de benefícios, e todas elas padecem de um problema de gestão seriíssimo. E, representando a Comissão de Gênero, propôs que o Conselho inicie um trabalho preventivo nos presídios femininos, em conjunto com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, que é um trabalho de prevenção ao câncer em mulheres encarceradas, para que o CNPCP, junto ao CNJ e a Rede de Combate ao Câncer possa então liderar esse trabalho de prevenção ao câncer. Logo em seguida o novo Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN, Sr. Alexandre Cabana, apresentou a discussão sobre os aproximados 240 milhões de reais que estão descentralizados em diversas unidades da federação esperando o projeto jovem adulto ser resolvido, dizendo ser este um dinheiro estagnado, sem nenhuma perspectiva de execução por conta de problemas estruturais que existem, em relação ao projeto que está parado e cheio de problemas, e propôs uma reflexão sobre o sistema nacional de informações penitenciárias, eis que se tem 500 mil pessoas presas, sendo que há próximo de 300 mil vagas, então há 200 mil pessoas assoberbando as cadeias, e, destas 200 mil, temos 60 mil pessoas presas dentro das delegacias de polícia, isso é o que temos de mais grave a ser atacado imediatamente pelo DEPEN, por isso não podemos pegar esses 240 milhões e criarmos prisões temáticas, temos que gerar vagas para tirar os presos de delegacias, há que se construir pelo menos essas 60 mil vagas, para que se possa definitivamente resolver esse problema de presos em delegacias, tratando as coisas de mais gravidade primeiro; disse ser extremamente salutar que haja prisões temáticas para o resgate do jovens de 18 a 24 anos, só que o DEPEN precisa primeiro tratar os assuntos graves, depois os tendentes. Em relação ao presídio feminino da cidade de Foz do Iguaçu, disse que tem muita pendência quanto à aprovação do pleito junto ao DEPEN, por conta de documentos, de pendências que o próprio Estado do Paraná não resolveu ainda, e em seguida encaminhou ao presidente do CNPCP a Nota Técnica 197, da Coordenação de Engenharia, para que as pendências possam ser sanadas e esse pleito possa ser aprovado, e, à medida que o orçamento for chegando, nós o tornamos realidade, e fez ainda o pedido ao Presidente para que implemente até o final do ano 10 escritórios pilotos de monitoramento eletrônico, que é um modelo brasileiro adaptado do modelo Português. Informou ainda o Dr. Cabana que neste ano será posto em funcionamento o INFOPEN 2.0 ("Novos Rumos"), destinado a também inserir os dados sobre as penas e as medidas alternativas, ressaltando que o processo de compra já está em andamento, estando a sua implantação prevista para o mês de setembro. Ainda sobre o INFOPEN, informou que há Estados com 4 meses de atraso no seu preenchimento, sendo isto inadmissível. Logo após, falou o Dr. André Cunha, que havia solicitado a oportunidade de comparecer à reunião do CNPCP, para de fato se despedir do Ministério da Justiça, do DEPEN e do CNPCP; hoje André Cunha está formalmente desligado do Departamento Penitenciário Nacional e como houve essa oportunidade de estar aqui e coincidir com a reunião do CNPCP, quis aproveitar essa chance de falar ao Conselho, e também quis o destino que estivesse presente, no dia de hoje, o Dr. Maurício, que foi quem o convidou em 2006 para integrar as fileiras do Ministério, a quem agradece pela oportunidade, pelo aprendizado que foi facultado, lembrando que no DEPEN, inicialmente exerceu a função de coordenador geral de inclusão, classificação e remoção e, posteriormente, no final de 2007, assumiu a diretoria de assuntos penitenciários, que ocupou até agora; disse que durante esse período teve uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional soberba, conheceu pessoas, lugares, ações, muitas prisões em muitos Estados e isso é algo que deve levar de volta para seu Estado, o Pará, com muito orgulho. Lembrou que o conselheiro Dr. Alvinho foi seu professor de um curso de pós-graduação realizado em Curitiba, na área de gestão pessoal e tratamento. Em seguida, o Presidente do CNPCP falou em nome do Conselho, dizendo que durante esse período que tiveram essa convivência com o André, muito da sua competência, da sua dedicação, do seu trabalho, produto desse trabalho não só à frente da Diretoria, mas também enquanto pensador de muitas transformações, serviram para o Conselho também aprender, principalmente com o seu engajamento; disse que André deixa registros fáticos de seu trabalho na condução da diretoria, e que seu trabalho fica reconhecido, bem como a sua forma honesta de ser, de uma maneira clara de dizer as coisas sem meias palavras, dizendo ainda que o

Conselho continua com as portas abertas, para o momento que ele necessitar ou desejar fazer uso deste espaço, desejando-lhe, por fim, em nome do Conselho, votos de um futuro promissor, que com certeza alguém qualificado e determinado terá. Em ato contínuo, deu-se a apresentação do trabalho acadêmico intitulado "O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal", pelo seu autor, o professor Elionaldo Fernandes Julião, da UFF/RJ e do Instituto de Educação Angra dos Reis. O autor analisou mais de 130 mil processos em sua pesquisa, divulgando agora enriquecedores dados à comunidade científica e aos envolvidos na prática da execução penal no Brasil, despertando muito interesse e perguntas nos Conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente parabenizou o professor pelo seu importante trabalho e já adentrou em outro item de pauta, comentando sobre o planejamento estratégico do CNPCP para 2011, atentando para o fato de que, além do seminário nacional, haverá 5 reuniões externas, uma em cada região do País, e em cada uma dessas reuniões o Conselho convidará os Presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais e os representantes dos Conselhos da Comunidade e dos Patronatos daquela região para integrarem a reunião, inclusive com o tríduo, que é a audiência pública daquele Estado, um espaço na reunião para que se troquem idéias com os representantes do Estado que estará sediando a reunião, especialmente com todos os órgãos locais da execução penal e com o Gabinete Gestor de Crise, e o circuito universitário. Ficou decidido que os Presidentes dos Conselhos Estaduais irão por conta de seus Estados, e que para os demais convidados regionais o Conselho bancaria as despesas. Em ato contínuo, realizou-se a prevista discussão acerca da insegurança das instalações elétricas, bem como das deficiências no aparelhamento de combate a incêndios nos estabelecimentos penais em todo o País, a partir de uma explanação feita pelo Tenente Coronel Sílvio Tucci, que é do quadro do próprio Ministério da Justiça. Como resultado, decidiu-se que o CNPCP fará uma Resolução prevendo que seus Conselheiros deverão ser acompanhados, sempre que possível, nas suas inspeções, por membros do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e do CREA, fazendo constar essas participações em seus relatórios. Após, a Dra. Valdirene representou um pedido advindo de Minas Gerais, para que o Colegiado de Presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais se envolva mais com os Conselhos Estaduais de Política Criminal e Penitenciária, eis que são conselhos muito atuantes e que eventualmente fazem funções que em outros Estados são feitas pelo Conselho Penitenciário. Em seguida, deu-se a fala do Sr. Roberto Rodrigues, Presidente do Colégio dos Presidentes de Conselhos Penitenciários Estaduais, ressaltando o desafio do fortalecimento da atuação organizada dos mesmos, bem como de uma certa padronização nas formas de agir e de serem geridos, uma vez que há muitas disparidades entre eles, como por exemplo uns recebendo jetons pelo trabalho e outros não, dizendo ainda que almeja que todos esses Conselhos criem páginas próprias na internet, para dar visibilidade à sua atuação, assim como planeja instituir uma logomarca única para todos os Conselhos. Nas discussões que se seguiram à sua fala, a conselheira Gisela Bester comentou que realmente se sabe de diferenças gritantes entre as práticas dos diversos Conselhos Penitenciários, citando como exemplo o fato de que há uns com a mesma pessoa na presidência por longuíssimos anos e outros com rodízio democrático adequado nisso; informou ainda a Conselheira Gisela que defende que também haja uma representação do Colégio de Presidentes dos Conselhos Estaduais na composição do CNPCP, não necessariamente da sua presidência, mas de algum representante desse colegiado, e que está propondo isso no "Anteprojeto de Lei para o estabelecimento de novas competências, estrutura e composição do CNPCP", ponto de pauta desta reunião, a ser apresentado pelo Conselheiro Rodrigo Duque Estrada. Logo após, ainda a respeito da fala do Sr. Roberto, a conselheira Dra. Christine Bittencourt solicitou que o Colegiado dos Conselhos Penitenciários Estaduais se fizesse mais presente, instando os conselheiros estaduais a trabalhar junto com os juízes da execução penal, citando o inadmissível caso do Estado do Paraná, em que os conselheiros estaduais simplesmente não fazem inspeções nas unidades prisionais alegando que não recebem diárias para tal, no entanto recebem jetons para suas reuniões, em comparação a outros Conselhos Estaduais que não recebem nem diárias nem sequer jetons, e mesmo assim são atuantes, trabalham por amor à causa, como é o exemplo do Conselho Penitenciário do Tocantins. A Conselheira Christine fez ainda um apelo para que os Conselhos Estaduais Penitenciários deixem de ser, como em muitos casos o são, um reduto de pessoas aposentadas, sem pique nem energia para agir em prol da adequada e eficaz fiscalização da execução penal. Em seguida, o Presidente do CNPCP apresentou os membros da Comissão de Indulto Natalino para este ano de 2011, que são os seguintes conselheiros: Dr. Fernando Viggiano - Presidente, Dr. Rodrigo Soares, Dr. Milton Jordão - Relator, Dr. Herbert Carneiro e Dr. Geder Gomes. O Conselho Editorial para o próximo número (23) da Revista do CNPCP ficou composto pelos seguintes membros: Dr. Renato Flávio Marcão, Dr. José Laurindo de Souza Netto e Dr. Luiz Guilherme Paiva. A partir de sugestão da Secretária Executiva, Jussara Isaac Ribeiro, ficou decidido que, por meio de Portaria Interna a ser publicada, a revisora das atas do CNPCP será a conselheira Dra. Gisela Maria Bester, trabalho que já vinha fazendo informalmente há um tempo. Esta aceitou a indicação, pedindo, porém, que os textos lhes sejam enviados pela Secretaria do Conselho com a devida antecedência e já em suas versões finais, para que possa fazer uma adequada correção. Ficou também decidido o homenagem do próximo (XIV) Concurso de Monografias, o Dr. Maurício Kuehne, cujo tema será: "A Reincidência Penal". A Comissão para este Concurso de Monografias ficou composta pelos seguintes conselheiros: Dr. Erivaldo Ribeiro dos Santos, Dr. Adeildo Nunes e, como presidente, Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú. Ficou determinado que esta Comissão deverá elaborar uma espécie de "ementa" para o tema do Concurso, nela frisando o aspecto atenuante da reincidência. Definiu-se que as pautas serão montadas até 12 dias antes de cada reunião, e

que as sugestões dos conselheiros para a pauta sejam encaminhadas até 15 dias antes da reunião, principalmente se envolverem o convite à participação de pessoas externas. Quanto ao seminário Regional do CNPCP, o primeiro ocorrerá na Região Sul, tendo em vista a realização da 371ª reunião ordinária do Conselho em Curitiba, nos próximos dias 21 e 22 de março. O conselheiro responsável pela fala no seminário é o Dr. Renato Flávio Marcão, tendo como convidado externo o Dr. Luiz Flávio Gomes. Serão convidados a participar desse Seminário os Conselhos Penitenciários, os Conselhos da Comunidade e os Patronatos dos Estados da Região Sul. O seminário anual ocorrerá em setembro, sendo que para a sua organização, a comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Dr. Geder Luiz Rocha Gomes, Dr. José Laurindo de Souza Netto, Dr. Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes, Dra. Gisela Maria Bester, Dr. Herbert José de Almeida Carneiro e Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú. Quanto às viagens internacionais, foi relembrado que em março seria para a África do Sul, em maio para o Canadá, em setembro para Europa (Dinamarca, Suécia, ou Espanha), e em agosto, para o Japão (Congresso Mundial de Criminologia). Tendo em vista que a viagem para a África possivelmente não se realize, pelo curto tempo disponível para a sua organização, decidiu-se que a comitiva para a viagem ao Canadá será composta pelos seguintes Conselheiros, obedecendo a ordem iniciada no ano passado: Dr. Ailton Aloisio Michels, Dra. Gisela Maria Bester, Dr. Luiz Guilherme Mendes Paiva e Dr. Carlos Frederico Guazzelli, sendo que se eventualmente o Dr. Guazzelli não fosse reconduzido, em seu lugar iria o Conselheiro Renato Marcão. Para tanto, o Presidente solicitou ao Conselheiro Luiz Guilherme que agilizasse, sobretudo junto ao Dr. Álvaro Pires, sociólogo/criminólogo da Universidade de Ottawa, os contatos para organizar essa agenda oficial de visitas e reuniões no Canadá. As relatorias de processos voltam a funcionar em abril, na segunda-feira à tarde, com o volume de processos dividido nas três Comissões. Relembrou-se que a primeira comissão é formada pelos seguintes membros: Dr. Geder Gomes, Dr. Rodrigo Roig Soares, Dr. Marcos Rolim, Dr. Carlos Eduardo Japiassú e o Dr. Erivaldo dos Santos; a segunda é formada pelos seguintes membros: Dr. Herbert Carneiro, Dra. Christine Kammann Bittencourt, Dr. Fernando Viggiano, Dr. Milton Jordão Gomes e o Dr. Luiz Guilherme Mendes Paiva, e a terceira comissão é formada pelos seguintes membros: Dra. Valdirene Daufembach, Dr. José Laurindo Netto, Dr. Adeildo Nunes, Dra. Gisela Bester, Dr. Carlos Guazzelli, Dr. Renato Marcão e Dr. Alvinho de Sá. A comissão do DEPEN para definir as medidas de segurança nos presídios federais é composta pelos conselheiros: Dr. Luiz Guilherme Paiva, Dra. Valdirene Daufembach, Dr. Milton Jordão Gomes e, como presidente, Dr. Rodrigo Roig Soares. Lembrou-se que a Comissão de Gênero é composta pelos seguintes conselheiros: Dra. Gisela Bester, Dra. Valdirene Daufembach, Dr. Luiz Guilherme Paiva, Dr. Erivaldo dos Santos e Dr. Geder Gomes, e será chamada a reunir-se em breve, em Brasília, em reunião própria, eis que nos dias das reuniões ordinárias do Conselho a pauta tem sido muito extensa e não tem restado tempo hábil para uma reunião dessa Comissão, que vem sendo adiada desde dezembro último. A Comissão de Linhas Temáticas é composta pelos seguintes conselheiros: Dr. Alvinho de Sá, Dr. Carlos Japiassú e Dr. Marcos Rolim. Em seguida, o Presidente do CNPCP criou a Comissão de Acompanhamento Legislativo, composta pelos seguintes conselheiros: Dr. Milton Jordão Gomes, Dr. Erivaldo dos Santos, Dra. Christine Bittencourt e, como presidente, Dr. Luiz Guilherme Paiva. O conselheiro Dr. Fernando Viggiano solicitou a criação de uma Comissão para revisão das diretrizes de construção de estabelecimentos penais, então se instituiu uma comissão mista, que é composta pelos seguintes conselheiros: Dr. Fernando Viggiano, Dra. Valdirene Daufembach e Dra. Christine Bittencourt, e pelos Doutores Alexandre Cabana e Suzzanna Cordeiro. Os conselheiros membros da força tarefa de São Paulo são: Dr. Rodrigo Roig Soares, Dra. Gisela Bester, Dra. Valdirene Daufembach, Dr. Carlos Japiassú, Dr. Herbert Carneiro e Dr. Luiz Guilherme Paiva. Após, o conselheiro Milton Jordão apresentou seu Anteprojeto de Lei visando à diminuição da pena em crime de roubo, que gerou muita discussão e acabou sendo aprovado por unanimidade, com pequena alteração no texto. Em seguida, ficou decidido que a reunião no Tocantins, que pelo calendário ordinário do CNPCP está prevista para o mês de outubro, seja antecipada para ocorrer em abril, na forma de uma reunião extraordinária, no dia 11, devendo haver uma audiência Pública na parte da manhã, com todas as autoridades envolvidas na execução penal no Estado. Tal antecipação foi motivada pelas notícias que chegaram ao Conselho quanto à atuação equivocada e preocupante do atual Secretário Estadual da Segurança, Cidadania e Justiça, no que diz respeito a alguns aspectos da execução penal naquele Estado, conforme fora noticiado na primeira parte da reunião, tendo ficado decidido ainda, por unanimidade, que um ofício do CNPCP deveria ser redigido e encaminhado, com urgência, ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia a todas as demais autoridades do Estado, registrando a grande preocupação do Conselho para com o teor, já à primeira vista inconstitucional, da Portaria Nº 095 do referido Secretário de Estado, bem como de parte da Medida Provisória Nº 06, comunicando ainda, no mesmo texto, a antecipação da reunião do CNPCP para o mês de abril próximo. Após, deu-se a apresentação do novo Diretor do DEPEN ao Conselho, Dr. Augusto Rossini, do quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual, em sua fala aos Conselheiros, deu destaque à questão do monitoramento eletrônico, não só para os presos que estão de saída, mas para todos os outros estágios do cumprimento da pena. Na sequência houve uma longa e didática apresentação sobre a implantação do Sistema CODIS no Brasil, pelo Dr. João Paulo Sena Chagas De Oliveira, perito criminal da Coordenação de Genética Forense da Polícia Técnica da Bahia. Disse o perito que este Banco de Dados de Perfis Genéticos, do FBI, foi cedido ao Brasil em duas modalidades: o 5.7.4, de pessoas criminosas, e o 6.0, específico para pessoas desaparecidas, e que, até agora, há 17 terminais em funcionamento no País: em 15 Estados, um na Polícia Federal, e o dito Banco Nacional. Explicou que quem

regulamenta, fiscaliza e gerencia o uso do CODIS no Brasil é um Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Ministério da Justiça, por Portaria Ministerial de 16 de julho de 2010, sendo que o FBI não tem acesso aos dados e que há trinta países no mundo usando o sistema com grande êxito. Citou o fato de que o CODIS tinha acabado de ser inaugurado no Brasil por ocasião do acidente aéreo da empresa Air France, e que, graças a ele, os corpos puderam ser identificados. Frisou que, na verdade, o CODIS está pronto, porém ainda não regulamentado, o que deverá se dar, possivelmente, por Decreto. No entanto, foi esse o ponto que gerou as discussões mais inflamadas entre os Conselheiros, destacando-as as falas dos Drs. Luiz Guilherme Paiva, Renato Marcão e Gisela Maria Bester, eis que levanta a questão constitucional do consentimento e de nenhuma pessoa poder ser obrigada, por direito fundamental, a produzir prova contra si mesma. Diante disto, a conselheira Gisela Bester propôs que se instituisse, no âmbito do CNPCP, uma Comissão Temática para promover o debate refletido sobre o consentimento a respeito de provas criminais, de modo a construir uma hermenêutica pautada pelo Princípio da Proporcionalidade, de modo a que o Conselho possa se antecipar na pesquisa e no estudo sobre esse tema tão polêmico, podendo recuperar inclusive o debate sobre a questão do uso do bafômetro. Os presentes aprovaram a idéia, e o próprio Dr. João Paulo disse que gostaria muito de participar desta Comissão. Em seguida, o Conselho deliberou, pela unanimidade dos presentes, que a sistemática dos trabalhos das reuniões doravante será: nas segundas-feiras de dez às dezenove e trinta horas, com intervalo de duas horas para o almoço, e nas terças-feiras das nove às quatorze horas, sem intervalo de almoço, sendo a parte da tarde reservada ao funcionamento das comissões de relatoria de processos e outras discussões no âmbito das demais comissões. Noticiou-se que a Sociedade Internacional de Defesa Social pretende fazer um evento no Brasil, o que foi sugerido por e-mail, pelo ex-presidente Dr. Sergio Shecira, solicitando o apoio do CNPCP, que, por unanimidade, deliberou o apoio institucional para a realização do evento. Informou-se ainda que o CNPCP também irá apoiar o evento dos defensores públicos do Nordeste, solicitado pelo presidente da Associação dos Defensores Públicos. Em seguida, por maioria, o Conselho entendeu que o ponto de pauta relativo à Proposta de Política Criminal e Penitenciária para o Novo Governo, a ser apresentado pela Conselheira Valdirene, fica sobrestado para discussão e votação na reunião de março, devendo ser reencaminhado aos Conselheiros para sugestões. O Presidente Geder Luiz Rocha Gomes encerrou os trabalhos e agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro, e revisada pela Conselheira Gisela Maria Bester.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 27, de 25 de março 2011, publicada no DOU de 28 de março de 2011, Seção 1, páginas 73 e 74, no inciso II do art. 1º, onde se lê: 'II - Entidades Civis Sem Fins Lucrativos que não detenham título de OSCIP...', leia-se: 'II - Entidades Civis Sem Fins Lucrativos que detenham título de OSCIP...'

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.176, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08475.021460/2010-87-SR/DPF/RO, resolve:

Conceder autorização à empresa ESTANHO DE RONDÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 00.684.808/0002-16, sediada no Estado de RONDÔNIA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DUAS) MUNIÇÕES CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08410.011216/2010-61-SR/DPF/PI, declara revista a autorização de

funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIMOL- INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.751.564/0001-42, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: ANTONIO CARLOS DA SILVA, para exercer suas atividades no Estado do Piauí.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08410.011205/2010-81-SR/DPF/PI, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONIX S/A- INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.604.761/0001-40, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: ANTONIO CARLOS DA SILVA, para exercer suas atividades no Estado do Piauí.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 272, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.000611/2011-52-CGCS/DI-REX e 2011/30 - GESP, resolve:

Conceder autorização à empresa VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., CNPJ/MF nº 02.023.407/0001-60, sediada no Estado do MARANHÃO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-95 (NOVENTA E CINCO) revólveres calibre 38;

-1710 (MIL SETECENTOS E DEZ) munições calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.927, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/355/DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 87.134.086/0002-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 469/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.941, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/000139/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOOD JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.336.666/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 159/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.032, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/000536/DPF/SMA/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGILARE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº

01.264.336/0001-24, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança nº 445/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.041, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/000287/DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESBA- Empresa de Segurança da Bahia Ltda., CNPJ nº 02.240.022/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar na BAHIA, com Certificado de Segurança nº 232/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.042, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/573/DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve: CONCEDER autorização à empresa GUARDIOES VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 41.053.109/0001-74, sediada em PERNAMBUCO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

4196 (quatro mil, cento e noventa e seis) Cartuchos de Munição calibre 38,

1620 (um mil, seiscentos e vinte) Cartuchos de Munição calibre .380,

480 (quatrocentos e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.050, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/000410/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PERSONAL SECURITY CURSOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.086.345/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Curso de Formação, para atuar no PARANA, com Certificado de Segurança nº 301/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.053, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/7122/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa LANCER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 02.633.187/0001-96, para exercer a atividade de Segurança Pessoal em SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.056, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/156/DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.159.225/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em RONDÔNIA, com Certificado de Segurança nº 576/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ADELAR ANDERLE